

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1-2	
5311	Recursos de clientes e outros empréstimos ...	0		0	0
42-3311 (1) - 3414+	Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
+5204+5211 (1)+5312					
46-3311 (1) - 3415+	Passivos financeiros associados a activos trans-				
+5205+5211 (1)+5313	feridos	0		0	0
44	Derivados de cobertura	0		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda ...	0		0	0
47	Provisões	0		0	0
490	Passivos por impostos correntes	3 515 623,24		3 515 623,24	3 508 213,36
491	Passivos por impostos diferidos	12 378,40		12 378,40	3 834,56
481+/-489(1) - 3311(1) -	Instrumentos representativos de capital	0		0	0
- 3416 (1)+5211 (1)+					
+5314 (1)					
480+488+/-489 (1)-	Outros passivos subordinados	0		0	0
-3311 (1)-3416 (1)+					
+5206 (1)+5211 (1)+531					
528+538-5388+	Outros passivos	14 932 070,05		14 932 070,05	2 577 785,19
+5318 (1)+54 (1) (3)					
	Total do passivo	18 460 071,69	0	18 460 071,69	6 089 833,11
	Capital				
55	Capital	2 500 000		2 500 000	2 500 000
602	Prémios de emissão	0		0	0
57	Outros instrumentos de capital	24 257,83		24 257,83	80 846,32
-56	Ações próprias	0		0	0
58+59	Reservas de reavaliação	4 160,90		- 1 160,90	0
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	9 775 151,48		9 775 151,48	7 845 219,74
	Resultados do exercício	9 773 177,44		9 773 177,44	9 286 567,43
-63	Dividendos antecipados	0		0	0
	Total do capital	22 071 425,85	0	22 071 425,85	19 712 633,49
	Total do passivo e capital ...	40 531 497,54	0	40 531 497,54	25 802 466,60

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

27 de Julho de 2007. — A Administração: *António Borges de Assunção* — *José Veiga Sarmiento*. — O Técnico de Contas, *Pedro Manuel Milagre*.

2611037169

CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-HÚNGARA**Anúncio (extracto) n.º 5345/2007**

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2007, lavrada de fl. 132 a fl. 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52 do cartório notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 701, freguesia de Santa Isabel, constando dos respectivos estatutos que:

A associação tem por objectivo a promoção e o desenvolvimento de relações económicas e financeiras entre sujeitos económicos da Hungria e de Portugal.

Os associados podem ser pessoas singulares ou colectivas.

As candidaturas a associados devem ser patrocinadas por dois membros da Câmara.

Os sócios da associação podem ser ordinários, beneméritos e honorários.

Os associados beneméritos são aqueles que forem aceites, nessa qualidade, pela assembleia geral e que tenham doado, pelo menos, € 10 000 à Câmara, estando definitivamente isentos do pagamento de quotasções.

Os associados honorários, designados pela assembleia geral, sob proposta do conselho de administração, são pessoas de reconhecido mérito que contribuam para os objectivos da Câmara.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa*.

2611037697

CASA DA ROSA — CLUBE DE TURISMO E LAZER**Anúncio (extracto) n.º 5346/2007**

Certifico que, nesta data e no Cartório Notarial de São João da Madeira, por escritura pública lavrada a partir da fl. 140 do livro de notas n.º 87, foi celebrada a constituição da associação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Rosa, 295, 1.º, na cidade de Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa.

Que a dita associação tem por fins:

- 1) Promover e facilitar o turismo e o lazer, especialmente dos jovens;
- 2) Organizar passeios turísticos e actividades culturais e recreativas;
- 3) Propiciar o convívio e o intercâmbio cultural entre turistas de diversas proveniências e nacionalidades;
- 4) Criar, instalar e gerir albergues de juventude, hospedarias ou outros estabelecimentos hoteleiros, na sua própria sede ou noutro local;
- 5) Providenciar alojamento para os seus associados, ou membros de associações estrangeiras congêneres, quando em viagem de turismo;
- 6) Contribuir para a promoção recíproca de Portugal e da Polónia como destinos turísticos.

Podem adquirir a qualidade de associados aderentes todas aquelas pessoas singulares ou colectivas que manifestem tal pretensão à direcção e contem com o apoio expresso de um associado fundador.

Os órgãos sociais são constituídos pela assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme o original e na parte omissa nada há em contrário que modifique, condicione, amplie ou restrinja a parte transcrita.

19 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*.

2611037700